

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025
PROJETO DE LEI Nº186/2025

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº 186/2025** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2026*, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentaria e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:

Art. 1º Suprime-se do Anexo 5 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº 186/2025, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesa e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 282.637,23 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos):

ÓRGÃO	03.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	R\$2.543.735,09
	08.110.0000.0000	Geral	R\$2.543.735,09
		Anulação	R\$ 282.637,23

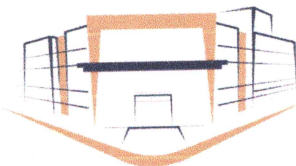
Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 5 e correlatos o valor da anulação parcial acima, correspondente a R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), distribuído nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA COLETIVA SAUDE (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	R\$10.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	
		Funfarme	

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Impositiva Coletiva, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes, e destinados ao Plano de Trabalho decorrente do Termo de Fomento firmado entre a Administração Municipal e a O.S.C. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, com o objetivo de proporcionar atendimento digno à população.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

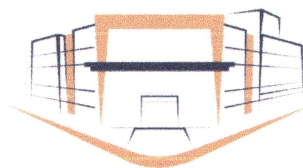
ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$13,500.00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Impositiva Coletiva, no valor global de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes, e destinados à reforma da UPC – Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia, bem como à aquisição de uma mesa cirúrgica para partos.			

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco de média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$45.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de uma ambulância equipada com duas macas, destinada a reforçar a frota de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.			

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.303.0006.2022	manutenção do bloco de assistência farmacêutica	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 115.828,92 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), que serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal			

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$53.500,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e serão aplicados para zerar a fila de espera de ressonância magnética e o restante para realização de exames de endoscopia, colonoscopia, oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia e urologia, no âmbito municipal.			

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza e Teresinha do Gavas, e serão aplicados para realização de um mutirão de consultas com especialista em Neuropediatria.			



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

EMENDA GERAL: Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 5 e correlatos o valor da anulação parcial acima, correspondente a R\$ 140.637,23 (cento e quarenta mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), distribuído nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa: **(conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)**

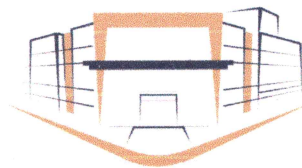
ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE:	08.002	proteção social básica	
AÇÃO	08.244.0007.2026	manutenção do CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de cestas básicas.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	coordenadoria de segurança, trânsito e defesa social	
AÇÃO	06.181.0003.2006	manutenção do guarda civil municipal	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 5.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de fardamento para Guarda Civil Municipal.			

ÓRGÃO:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.001	secretaria municipal de cultura	
AÇÃO	13.392.9.2044	Manutenção da Secretaria da Cultura	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$5.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva será destinada para aquisição de peixes para o Aquário Municipal.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros	R\$6.000,00
		Chácara Jerusalém	
Justificativa			
Os recursos provenientes da presente emenda impositiva serão destinados para custeio da entidade.			

ÓRGÃO:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.001	secretaria municipal de cultura	
AÇÃO	13.392.9.2044	Manutenção da Secretaria da Cultura	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$8.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva será destinada para aquisição de flauta germânica para o projeto Orquestra de flautas.			



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO	05.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	VALOR (R\$)
UNIDADE	05.001	Secretaria da Agricultura	
AÇÃO	20.606.4.2012	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente emenda impositiva serão destinados para aquisição de semente de girassol para o Projeto Araras Canindé.			

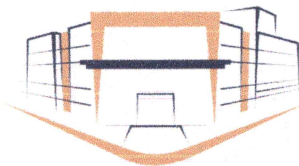
ÓRGÃO:	02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
UNIDADE	02.001	Secretaria de Administração	
AÇÃO	4.122.1.2009	manutenção da Secretaria de Administração	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$2.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para realização do Projeto Domingo com Você.			

ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
AÇÃO	27.812.10.2045	Manutenção da secretaria de esportes e lazer	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00.00.00.00	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$17.637,23
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva destinada para premiações de campeonatos de futebol.			

EMENDA GERAL COLETIVA:

ÓRGÃO:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.001	secretaria municipal de cultura	
AÇÃO	13.392.9.2053	Manutenção de eventos culturais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros	R\$20.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva coletiva no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parceria com os vereadores Patricia tsutsume, Marcos Favaleça, Maicon da Santa Casa, Samuka da Limpeza e Ronaldo Lima, destinados à contratação de um show gospel, a ser realizado durante o evento "Sonho de Natal 2026",			

ÓRGÃO:	01.002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.0002	Coordenadoria de Segurança Trânsito e Def. Social	
AÇÃO	6.452.3.2008	Manutenção do Departamento de Trânsito	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 80.000,00 (oitentamil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Patricia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na execução de serviços de sinalização de trânsito no município.			



CÂMARA MUNICIPAL

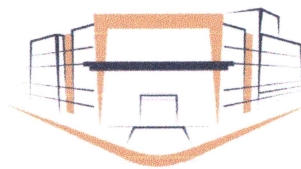
SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO:	02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
UNIDADE	02.001	Secretaria e Administração	
AÇÃO	4.122.1.2009	manutenção da Secretaria de Administração	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.3900.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$24.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente emenda coletiva em parceria com o vereador Marcos Favaleça serão distribuídos da seguinte forma:			
• R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à contratação de show e à divulgação da <i>Semana de Valorização do Comércio Local</i>, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.889, de 28 de maio de 2025; • R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à contratação de palestra em comemoração ao <i>Dia Municipal da Mulher Empreendedora</i>, conforme Lei Municipal nº 4.934, de 13 de agosto de 2025.			

ÓRGÃO	05.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	VALOR (R\$)
UNIDADE	05.001	Secretaria da Agricultura	
AÇÃO	20.606.4.2012	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão divididos entre os vereadores Murilo Basi, Ronaldo Lima e Vaguinho Lopes, e serão aplicados na realização de shows ao vivo na Feira do Produtor Rural, aos finais de semana.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR(R\$)
UNIDADE	01.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
AÇÃO	8.244.2.2025	Fundo Social de Solidariedade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.3200.00.00.00	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 40.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes para doação de alimentos pelo Fundo Social.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	Coordenadoria de Segurança, Trânsito e Defesa Social	
AÇÃO	06.182.0003.2007	manutenção do corpo de bombeiros	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$4.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição dos seguintes equipamentos para a Corporação do Corpo de Bombeiros:			
-Equipamentos para captura de animais -Sonar -Câmera Térmica - Oxímetro de pulso com monitoramento -Equipamento refrigeração do caminhão de incêndio			



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
AÇÃO	27.812.10.2045	Manutenção da secretaria de esportes e lazer	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoas jurídica	R\$4.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva coletiva serão de R\$20.000,00(vinte mil reais) em parceria com os vereadores Jose Rollemberg, Samuka da Limpeza, Murilo Basi e Ronaldo Lima para serviços da secretaria.			

JUSTIFICATIVA:

Em decorrência da aprovação desta emenda, obriga-se o Poder Executivo a proceder às devidas alterações nos demais Quadros e Anexos integrantes da Lei Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, de forma a assegurar a coerência e a compatibilidade das peças orçamentárias.

Dessa forma, justifica-se a presente emenda, que se apresenta devidamente fundamentada e merece a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de março de 2023

RONALDO LIMA
Vereador UNIÃO BRASIL